

RESOLUÇÃO SME Nº 03/2020

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2020 na Rede Municipal de Ensino de Assis

A Secretária Municipal da Educação de Assis, à vista da obrigatoriedade de assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual, exigidos pela Lei Federal nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a necessidade de se contar com instrumento legal específico que preveja e contemple as atividades necessárias para promover eficácia e eficiência à gestão escolar e a oportunidade de se adotar um calendário mais compatível com os dos sistemas de ensino de outras esferas administrativas,

Resolve:

Artigo 1º - Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, as escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis deverão observar:

- I - Início das atividades do presente ano letivo dar-se-á em 05 de fevereiro de 2020.
- II - Início das aulas será no dia 06 de fevereiro de 2020.
- III - Período de aulas regulares do primeiro semestre encerrar-se-á no dia 08 de julho de 2020.
- IV - Início do segundo semestre (replanejamento) dar-se-á em 28 de julho de 2020.
- V - Período de aulas regulares do 2º semestre iniciar-se-á em 03 de agosto de 2020.
- VI - Término dos dias letivos será em 11 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - A Unidade Escolar não deverá, na organização de suas atividades, prever a participação de alunos nos períodos destinados a férias e a recessos escolares, excetuando-se as escolas que funcionam como Polos nesse período.

Artigo 2º - As escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis deverão cumprir seu calendário de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

Artigo 3º - Considera-se como efetivo trabalho escolar todo e qualquer dia em que se realize atividade prevista na proposta pedagógica da escola, que conte com frequência controlada de alunos, com orientação e participação dos professores e seja desenvolvida como atividade regular de aula e/ou como outro tipo de programação didático-pedagógica que assegure a aprendizagem dos discentes.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

§ 1º - É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do Calendário Escolar.

§ 2º - Os dias de efetivo trabalho escolar, constantes da programação do calendário, que deixarem de ocorrer, por qualquer motivo, deverão ser repostos, na conformidade do que dispõe a legislação pertinente, podendo essa reposição realizar-se, inclusive, aos sábados.

Artigo 4º- As atividades pedagógicas inerentes são exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde que previstas no Calendário Escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal 9.394/96.

Parágrafo Único - O não comparecimento do docente, quando convocado a realizar atividades a que se refere o caput deste artigo, estará infringindo a Lei Complementar nº 06, de 22 /04 de 2011, artigo 44, incisos IV e XXIV.

Artigo 5º - O Calendário Escolar deverá ser elaborado pelo Conselho de Escola, observadas as normas da legislação pertinente, de modo a assegurar sua compatibilização com a proposta pedagógica da escola.

§ 1º - Após a apreciação, o calendário escolar deverá ser submetido à homologação da Secretaria Municipal da Educação, até o dia 16/03/2020, com prévia manifestação do Supervisor de Ensino da unidade escolar.

§ 2º - No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a tenha determinado, deverá, após manifestação do Conselho de Escola, ser submetida à apreciação do Supervisor de Ensino da unidade e à nova homologação pela Secretária Municipal da Educação.

Artigo 6º - Para a elaboração do calendário escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis deverá ser contemplado:

I - férias docentes, nos períodos de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020;

II - Atividades de planejamento/replanejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica, no 1º semestre, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2020, e, no segundo semestre, nos dias 28,29, 30 e 31 de julho de 2020;

III- O dia 5 de fevereiro de 2020 será destinado para atividades iniciais na preparação da escola e acolhimento de professores e o dia 11 de dezembro para as atividades finais;

IV- A escola poderá contemplar em seu calendário homologado com sábado letivo para a realização de atividades culturais desenvolvidas pela unidade escolar, desde que estejam contempladas na Proposta Pedagógica da escola e não exclua ou substitua os dias 01 de julho e 07 de setembro de 2020.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

V - Dias destinados à realização de reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;

VI - Dias destinados à realização de reuniões bimestrais e participativas de Conselho de Classe/Série e de reuniões com pais de alunos ou seus responsáveis;

VII - Os períodos de recesso escolar em 2020: de 13 a 27 de julho e no mês de dezembro, a partir do dia 14.

VIII- As escolas deverão contemplar em seu calendário de eventos:

- 1- Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo em 02/04/2020;
- 2- Semana do Meio Ambiente- 5 dias no mês de Junho, para atender à lei Municipal nº 6.497 de 26 de abril de 2018;
- 3- Semana Municipal de Valorização do Professor- de 12 a 16 de outubro de 2020 para atender à Lei Municipal 5804 de 18/11/2013;
- 4- Semana de 20 de novembro "Consciência e da Cultura Negra", para atender à lei municipal nº 4.255, de 05 de dezembro de 2002;
- 5- Campanha Educativa "Água essencial para a vida" em atendimento à lei Municipal nº 4921 de 29 de dezembro de 2006.
- 6- Semana do Trânsito- em atendimento à Portaria DENATRAN nº147 de 2 de junho de 2009.
- 7- Desfile e/ou ato cívico nos dias 1 de Julho e 7 de setembro de 2020.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assis, 27 de janeiro de 2020.


DULCE DE ANDRADE ARAÚJO
Secretária Municipal da Educação



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 2020

MÊS	DIA/PERÍODO	ATIVIDADE
FEVEREIRO	05	Início das atividades do ano letivo de 2019
	06	Início das aulas do ano letivo de 2019
	26,27 e 28	Planejamento
ABRIL	02	Dia Mundial Conscientização sobre o Autismo
	30	Conselho Participativo
JUNHO		PROERD
		Semana Municipal do Meio Ambiente Campanha Educativa "Água essencial para a vida"
JULHO	01	Desfile Aniversário de Assis
	08	Conselho Participativo
	13 a 27	Recesso Escolar
	28 e 29	Orientação Técnica
	30 e 31	Replanejamento
SETEMBRO	07	Desfile Cívico
		Mostra Cultural- Educação Integral
OUTUBRO	02	Conselho Participativo
	11 a 15	Semana de Valorização do Magistério
NOVEMBRO	15 a 20	Semana Consciência e Cultura Negra
		PROERD
DEZEMBRO	04	Conselho Participativo
	10	Conselho final
	11	Atividades finais- Encerramento do ano letivo



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2020

Dias	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1.	FN		D	L	FN	L	FM/L	S	L	L	D	L	
2.	PF		L	L	S	L	L	D	L	L/CP	FN	L	
3.	PF		L	L	D	L	L	L	L	S	L	L	
4.	S		L	S	L	L	S	L	L	D	L	L/CP	
5.	D	AI	L	D	L	L	D	L	S	L	L	S	
6.		L	L	L	L	S	L	L	D	L	L	D	
7.		L	S	L	L	D	L	L	FN/L/S	L	S	L	
8.		S	D	L	L	L	L/CP	S	L	L	D	L	
9.		D	L	L	S	L	FN	D	L	L	L	L	
10.	F	L	L	FN	D	L	PF	L	L	S	L	L	
11.		L	L	S	L	FN	S	L	L	D	L	CF	
12.	É	L	L	D	L	PF	D	L	S	FN	L	S	
13.		L	L	L	L	S	RE	L	D	L	L	D	
14.	R	L	S	L	L	D	RE	L	L	L	S	RE	
15.		S	D	L	L	L	RE	S	L	PF	D	RE	
16.	I	D	L	L	S/L	L	RE	D	L	L	L	RE	
17.		L	L	L	D	L	RE	L	L	S	L	RE	
18.	A	L	L	S/L	L	L	RE	L	L	D	L	RE	
19.		L	L	D	L	L	RE	L	S	L	L	RE	
20.	S	L	L	PF	L	S/L	RE	L	D	L	PF	RE	
21.		L	S	FN	L	D	RE	L	L	L	S	RE	
22.		S	D	L	L	L	RE	S	L	L	D	RE	
23.		D	L	L	S	L	RE	D	L	L	L	RE	
24.		PF	L	L	D	L	RE	L	L	S/L	L	RE	
25.		FN	L	S	L	L	RE	L	L	D	L	RE	
26.		PL	L	D	L	L	RE	L	S	L	L	RE	
27.		PL	L	L	L	S	RE	L	D	L	L	RE	
28.		PL	S/L	L	L	D	RPL	L	L	PF	S	RE	
29.		S	D	L	L	L	RPL	S	L	L	D	RE	
30.			L	L/CP	S	L	RPL	D	L	L	L	RE	
31.			L		D		RPL	L		S		RE	
Dias Letiv/Ativid.		15	22	20	21	21	10	21	22	19	19	09	200
Férias	30												
Reces							15					18	

LEGENDA

OT	– Orientação Técnica
FN	– Feriado Nacional
FM	– Feriado Municipal
FE	– Feriado Estadual
PF	– Ponto Facultativo
L	– Letivo
PL	– Planejamento
RPL	– Replanejamento
CP	– Conselho Participativo
CF	– Conselho Final
AI	– Atividades Iniciais
RE	– Receso Escolar
	Dia Mundial da Conscientização sobre o autismo
	Semana Municipal de Valorização do Professor
	Dia da Consciência e Cultura Negra

Observações

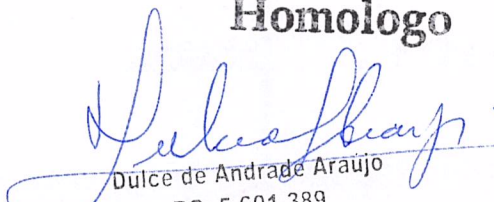
1º BIM	05 de fevereiro a 30 de abril
2º BIM	04 de maio a 08 de julho
3º BIM	27 de julho a 30 de setembro
4º BIM	01 de outubro a 11 de dezembro
Recesso	De 13 a 27 de julho 1 de dezembro

DIAS LETIVOS P/ BIM.

1º Bimestre	58
2º Bimestre	48
3º Bimestre	47
4º Bimestre	47
Total	200

Assis, ____ de ____ de 2020

Homologo


Dulce de Andrade Araújo
RG: 5.601.389
Secretaria Municipal da Educação